

PREFEITURA MUNICIPAL DOS MACHADOS
PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1, de

3/6 / 1965

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS MACHADOS,
faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

II - Projeto de Lei que cria o Abono Familiar para
todos Servidores da Municipalidade, estabelecendo-se um critério justo
e sem estabelecer distinções nem desigualdades no quantum cabível a
cada um. Convém salientar que a Administração passada vinha pagando ir-
regularmente um abono aos funcionários, porém nos moldes há muito ado-
tados pelas Entidades Públicas, e já superados, além do que não criou
meios para este fim, através de um Decreto específico. Assim é que pa-
ra corrigir esta falha e proporcionar melhores condições aos funcioná-
rios, através deste benefício, é que apresento o projeto de Lei em ané-
xo, para o qual espero a justa aprovação dessa Casa.

Sala Das Sessões, em 3 de junho de 1965.

*prova sus
por 6 a 2
Presidente - Celso Figueira*
*este projeto passou
com 10/100*
João Luvaldo de Andrade Lima